



ACORDO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E FAZENDAS TABATINGA.

PROCESSO Nº 23068.078171/2022-89

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.075-910, doravante denominada Ufes, neste ato representada pelo Reitor Paulo Sergio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF: 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e **FAZENDAS TABATINGA**, localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana, Município de Mimoso do Sul, ES, neste ato representada por José Eduardo da Cruz Del Esposti, brasileiro, casado, CPF: 723.008.417-20, carteira de identidade nº. 05210988-1 SSP RJ, residente à Rua João Nunes Coelho, 254, apto 203, Bairro Mata da Praia, Vitória, ES, e por Edson da Cruz Del Esposti, brasileiro, casado, CPF: 874.307.897-49, carteira de identidade nº. 067803460, residente à praça Astolpho Lobo, 79, apto 404, Bairro Centro, Bom Jesus do Norte, ES, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é estabelecer o acordo de parceria entre a **Ufes** e a **Fazendas Tabatinga**, no âmbito do projeto “Silvicultura e Qualidade da Madeira de Mogno Africano e de Espécies Nativas Brasileiras”, conforme previsto em Plano de Trabalho em anexo, visando às condições mútuas de cooperação em atividades inerentes à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico nos termos da Lei de Inovação Tecnológica nº. 10.973/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Compete à Ufes:

- 1- Em conjunto com a **Fazendas Tabatinga** e conforme as expertises da **Ufes**, ajudar na elaboração e montagem dos tratamentos e delineamentos experimentais para cada objetivo específico.
- 2- Mediante o Coordenador, organizar a equipe executora do projeto, que poderá contar com a participação de técnicos, docentes e discentes em nível de graduação e pós-graduação.
- 3- Conduzir os experimentos utilizando a infraestrutura disponível no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, bem como de outros Centros e Departamentos da UFES, que forem necessários.
- 4- Elaborar relatórios, apresentações e trabalhos científicos com os resultados do projeto.
- 5- Realizar atividades de extensão em parceria com a **Fazendas Tabatinga** e outras propriedades rurais da região que se interessarem pelas ações.





6- Divulgar o conhecimento e as práticas de extensão e gerar inovação e desenvolvimento tecnológico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à **Fazendas Tabatinga:**

- 1- Permitir o uso das florestas plantadas e demais áreas da fazenda para pesquisas científicas a serem desenvolvidas pela Ufes, diretamente ou em parcerias com outras instituições, com o objetivo de produzir conhecimento para a cadeia de negócio da madeira e disponibilizá-lo para a sociedade por meio de publicações e outros meios de comunicação.
- 2- Tomada de decisões em comum acordo com a Ufes sobre a viabilidade, datas e meios para realização dos projetos e atividades.
- 3- Contribuir com a geração de pesquisas de outras áreas do conhecimento e de interesse da Ufes.
- 4- Disponibilizar uma infraestrutura base com acesso à água potável, banheiros e outros atributos para acolhimento e acomodação das pessoas e que preservem a segurança e saúde de todos os envolvidos na realização das atividades, com vistas ao atendimento do objeto do presente Termo de Cooperação.
- 5- Doar exemplares de árvores das espécies plantadas, inclusive por técnicas de coleta destrutivas, sementes, amostras de solo e de serapilheira para estudos em laboratório.
- 6- Estimular o surgimento de outras possibilidades de pesquisa e inovação que busquem conhecimentos e soluções aplicáveis às necessidades do agronegócio, seja na atividade de Sistemas Agroflorestais ou em outras.
- 7- Auxiliar com recursos operacionais, insumos, ferramentas e mão de obra que forem necessários para a montagem de experimentos, coleta de dados e amostras e realização das atividades propostas.
- 8- Colaborar na formação de recursos humanos com qualidade e excelência, possibilitando a realização de aulas práticas, dias de campo (multidisciplinares), estágios, projetos de pesquisa (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado) e de extensão.
- 9- Troca de experiências com acadêmicos e demais produtores rurais, bem como a demonstração de situações eficientes e ineficientes na solução de problemas, incentivando também a busca e implementação de soluções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da **Ufes**, será de responsabilidade de MARCOS VINICIUS WINCKLER CALDEIRA, CPF: 531.210.070-68, SIAPE: 1651281.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de sessenta (60) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.





CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindido mediante acordo entre elas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

Os Partícipes obrigam-se a manter sob sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo, de nenhuma forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros durante o período de pesquisa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Se necessário o compartilhamento de informações acerca dos estudos e pesquisas ao amparo deste TERMO com terceiros, este poderá ocorrer desde que seja consensual e a autorização se dará de forma compartilhada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Após o encerramento das pesquisas, quando da publicação dos seus resultados, extingue-se esta obrigação de sigilo.





SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

Haverá dois níveis de sanções com base na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. A primeira delas consiste em advertência, com indicação de prazo de 60 dias para adoção de medidas corretivas para a quebra do sigilo de dados e informações. A segunda delas consiste em multas de até 2% (dois por cento) da remuneração da pessoa física por infração.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é o conjunto de normas jurídicas que protegem de forma legal os trabalhos científicos, invenções, descobertas, modelos industriais e qualquer outro ativo intangível que for criado, concedendo aos seus inventores o direito exclusivo de explorá-las por um determinado período. Dessa forma, também é a propriedade intelectual que garante os direitos econômicos das criações aos seus titulares.

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico, seguirá as diretrizes da LEI Nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e terá seu registro feito junto ao INPI. A Propriedade Intelectual decorrente deste ACORDO será compartilhada na proporção de 50 % (cinquenta por cento) para UFES e 50 % (cinquenta por cento) para FAZENDAS TABATINGA. As partes ainda acordam que, havendo exploração econômica por parte da FAZENDAS TABATINGA de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, que caracterize propriedade intelectual gerada pelas ações do presente Termo de Cooperação, a UFES receberá, como produto desta exploração, um percentual de 2% a 4% faturados a título de Royalties.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROPÓSITO

Produzir conhecimento para a cadeia de negócio da madeira e florestal e disponibilizá-lo para a sociedade por meio de publicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS VALORES DA PARCERIA

Todos os atos, ações, atitudes, atividades e comunicações, circunscritos neste TERMO serão guiados pelos seguintes valores, dentre outros correlatos: **Ética, Verdade, Transparência, Respeito** às pessoas e todas as formas de vida animal e vegetal, **Segurança** pessoal e operacional, **Senso de dono, Práticas Sustentáveis** no manejo com o meio ambiente e com os negócios, **Aperfeiçoamento Contínuo e Espírito Curioso (Inovação)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Ufes** providenciará, sem ônus para a **Fazendas Tabatinga**, a publicação do extrato do presente instrumento jurídico no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS.

Vitória/ES.

José Eduardo Cruz Del Esposti

JOSÉ EDUARDO CRUZ DEL ESPOSTI
Representante da Fazendas Tabatinga

Paulo Sergio de Paula Vargas

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

Edson da Cruz Delesposti

EDSON DA CRUZ DEL ESPOSTI
Representante da Fazendas Tabatinga

marcos vinicius winckler caldeira

MARCOS VINICIUS WINCKLER CALDEIRA
Coordenador no âmbito da Ufes





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27) 3335-2222	e-mail reitor@ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Paulo Sergio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor da Ufes		
Coordenador do Instrumento no âmbito da UFES Marcos Vinicius Winckler Caldeira				
Cargo/Função Professor		Setor de Trabalho CCAIE/DCFM/Jerônimo Monteiro		
Matrícula SIAPE 1651281		E-mail mvwcaldeira@gmail.com		
Telefone Fixo: (28) 3558-2516		Celular: (28) 98114-8900		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação Fazendas Tabatinga		CNPJ/CPF		
Endereço Distrito de Ponte do Itabapoana				
Cidade Município de Mimoso do Sul	UF ES	CEP 29400-000	DDD/Telefone (27) 99976-6733	E-mail jedu33@gmail.com edsondelesposti17@gmail.com
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio José Eduardo da Cruz Del Esposti Edson da Cruz Del Esposti				
CPF 723.008.417-20 874.307.897-49		Cargo/Função Proprietários		
Coordenador do Instrumento no âmbito da partícipe José Eduardo da Cruz Del Esposti				
Cargo/Função Gerente Administrativo		Setor de Trabalho		
Matrícula		E-mail jedu33@gmail.com		
Telefone Fixo: (27) 3224-2212		Celular: (27) 99976-6733		



3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Silvicultura e Qualidade da Madeira de Mogno Africano e de Espécies Nativas Brasileiras	Início: A partir da data de assinatura	Término: 60 meses
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação das propriedades das madeiras de mogno africano e de espécies nativas proveniente de plantações para diferentes segmentos da indústria florestal e madeireira; ✓ Investigar o impacto de diferentes condições de crescimento, manejo e idade de corte nas propriedades da madeira das espécies plantadas comercialmente; ✓ Conhecer a relação dos dados de crescimento das espécies e seus reflexos na qualidade da madeira. ✓ Possibilitar novos insights para o fortalecimento, divulgação e potencial da silvicultura e da qualidade da madeira do mogno africano e das espécies nativas, dando impulso à criação de novos processos, produtos e negócios, bem como a geração de renda e empregos. ✓ Avaliar o crescimento, a fertilidade do solo, o estoque de carbono orgânico do solo, assim como quantificar a biomassa acima do solo e o estoque de nutrientes em povoamentos homogêneos de mogno africano. ✓ Apresentar e divulgar os resultados da pesquisa para os produtores rurais e a sociedade civil. A apresentação de informações técnico-científicas da silvicultura e qualidade da madeira das espécies madeireiras estudadas, fornecerão subsídios para a tomada de decisão quanto ao manejo e produção madeireira, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do estado do Espírito Santo e o surgimento de uma alternativa na geração de renda para o produtor capixaba. ✓ Promover palestras, treinamentos, encontros e reuniões com produtores rurais, estudantes, pesquisadores, IDAF, INCAPER e outras instituições convidadas. ✓ Publicações em periódicos científicos nacionais e internacionais de alto impacto, uma vez que, há uma grande demanda por informações científicas da silvicultura e qualidade da madeira de mogno africano e espécies nativas de origem plantada. ✓ Fortalecer as linhas de pesquisa e os Núcleos de Pesquisa em Qualidade da Madeira (Nuqmad) e <i>Scientific and Technological Research Group on Environment, Forestry and Ecology</i> (Nupemase), cuja meta é trabalhar para difundir e aprimorar as pesquisas em qualidade da madeira e sobre as florestas brasileiras, sejam elas nativas e/ou plantadas. 		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>De Norte a Sul do país, o mogno africano (gênero <i>Khaya</i>) tem atraído a atenção de produtores rurais e investidores, o que elevou significativamente os cultivos dessas espécies nos últimos anos. Ao plantar o mogno africano os produtores rurais e investidores são motivados por um promissor retorno financeiro; pelas características adaptativas em algumas regiões do país; relativa resistência a pragas e doenças; boa produtividade e rápido crescimento; a cotação e designação como madeira nobre no mercado internacional; e possibilidade de produção em plantações consorciadas com outras espécies florestais, apicultura, culturas agrícolas, fruticultura e pecuária.</p> <p>Todavia, na mídia e no mercado florestal há uma ampla publicidade sobre o promissor rendimento financeiro das espécies de mogno africano e assim a expectativa de sucesso em seu investimento. No entanto, ainda são poucas as informações científicas oriundas de experimentações florestais ou tecnológicas que possam reduzir os riscos das plantações das espécies do gênero <i>Khaya</i>. Situação semelhante pode ser observada para a silvicultura e tecnologia da madeira de espécies nativas da Mata Atlântica brasileira de origem plantada.</p> <p>No Espírito Santo e demais estados do país, as árvores das plantações comerciais de mogno africano ainda estão em desenvolvimento, existindo no mercado interno, pequeno volume de madeira jovem em idade de desbaste, de baixo valor econômico e continuidade de fornecimento limitada. Para espécies nativas as informações sobre plantações comerciais no estado são pouquíssimas e quase raras.</p>		





Este fato corrobora a necessidade de pesquisas sobre as espécies de mogno africano e de nativas plantadas no Espírito Santo, precisamente em Mimoso do Sul, pois estas provavelmente apresentarão variações nas características de adaptação edafoclimática, com o manejo adotado na plantação, de crescimento e nas propriedades da madeira, em relação às plantadas em outros estados do Brasil e às nativas ou plantadas do continente africano (caso do mogno africano), o que poderá influenciar o retorno financeiro almejado, a produtividade florestal e a adequação dos produtos. Vale ressaltar que as variações também podem ser benéficas ao desenvolvimento das culturas, por causa de diferenciais na formação da madeira, consolidando-se como vantagem competitiva, o que requer uma abordagem investigativa detalhada.

Em seu capítulo sobre “A expansão do reflorestamento e o fomento florestal no Espírito Santo” Nassur e colaboradores (2016) discorrem que para o estado, além da cultura do eucalipto, deve-se incentivar a diversificação com outras espécies florestais para diversos fins, desde que elas tenham adaptação edafoclimática, produtividade, rentabilidade e mercado. Pontos relevantes, que serão ponderados no desenvolvimento desta proposta de pesquisa.

Desta forma, há uma necessidade significativa pelo conhecimento de algumas características peculiares do crescimento, da rotação econômica, das influências edafoclimáticas (relação com o crescimento) e de áreas mais aptas para novas plantações, das metodologias de plantio e manejo, da resistência à pragas e doenças e das propriedades do lenho do mogno africano e espécies nativas plantadas no Espírito Santo. Tal fato irá contribuir para um somatório de informações e dados que poderão promover o desenvolvimento da cultura das espécies no estado do Espírito Santo. Este banco de dados ao ser analisado, detalhado, discutido e publicado à sociedade capixaba e também de outros estados, irá atuar como um material e/ou programa consolidado para balizar o planejamento dos cultivos e as tomadas de decisão por parte dos produtores florestais, empresas, técnicos e extensionistas, dentre outros, além de instituições responsáveis pela liberação de créditos para produção e de agências responsáveis pelo fomento e execução de pesquisas.

Mesmo tendo tradição madeireira, um polo moveleiro e indústrias de polpa e papel e de chapas de madeira, o estado do Espírito Santo ainda explora pouco o potencial e diversidade da sua silvicultura, que responde por 25 % do PIB do agronegócio e aproximadamente 65% do valor de exportações do agronegócio capixaba (CEDAGRO, 2011). Logo, é cada vez mais necessária a implantação de programas de desenvolvimento, políticas públicas e o demonstrativo da importância e presença da silvicultura no cotidiano das pessoas.

Outro fundamento importante desse projeto é a capacitação e qualificação da mão de obra e da assistência técnica aos produtores, para aprender a trabalhar com a cultura do mogno africano e das espécies nativas, buscando a economia de custos, precisão, sustentabilidade, excelência e qualidade nas atividades realizadas. A formação de recursos humanos engloba as atividades desenvolvidas pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Fazendas Tabatinga e outras que poderão ser inseridas nessa proposta.

É evidente a preocupação que ao minimizar a importância da silvicultura e da realização de práticas e atividades no campo, que sejam eficientes, sustentáveis e econômicas e que tenham inovação tecnológica, seja encoberto o potencial do mogno africano e das espécies nativas para o desenvolvimento do estado. As plantações florestais capixabas, sejam as futuras ou as que estão em crescimento, por não seguirem o ritmo de investimento em pesquisa e inovação tecnológica na seleção genética, nas práticas de manejo e de produção florestal, que já são uma realidade das plantações nos demais estados brasileiros, ficarão defasadas e enfrentarão dificuldades de comercialização da madeira e outros produtos.

A realidade descrita aqui, embasa a importância desse projeto que visa investigar a silvicultura e qualidade da madeira de mogno africano e de espécies nativas brasileiras.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto será conduzido em parceria com a Fazendas Tabatinga, localizada no município de Mimoso do Sul, ES, e a UFES, representada pelo Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE). As atividades de extensão e de pesquisa de campo e de laboratório serão conduzidas pelo Nuqmad e Nupemase, sediados no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira em Jerônimo Monteiro, ES.





A continuação do desenvolvimento desta parceria entre Universidade Federal do Espírito Santo (DCFM/Ufes) e a Fazendas Tabatinga, não somente permitirá o uso compartilhado de materiais e infraestrutura das instituições envolvidas, bem como conduzirá ao engajamento de pesquisadores, estudantes, profissionais e produtores rurais, oferecendo uma oportunidade adicional para a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos de ambos os envolvidos. Nesse contexto, a criação deste convênio é uma ação conjugada para os estudos da silvicultura e qualidade da madeira, matéria-prima para diversos setores do setor florestal e madeireiro, envolvendo o crescimento e produtividade florestal, manejo e a tecnologia da madeira.

A madeira é a principal matéria-prima do setor industrial e sua qualidade interfere no processo e qualidade do produto final, com isso, o projeto irá contribuir com importantes informações para a indústria e meio científico, como o crescimento profissional e intelectual dos estudantes da Ufes. Espera-se, contribuir, ainda mais, com importantes informações técnico-científicas da qualidade da madeira, além de contribuir diretamente com a participação de estudantes de graduação em trabalhos de iniciação científica, gerações de trabalhos de conclusão de curso e trabalhos de pesquisa da Pós-graduação em Ciências Florestais.

Por meio do estudo da formação e propriedades da madeira das espécies plantadas, espera-se detectar a ocorrência ou não do efeito das condições de crescimento, manejo e idade de corte e concluir se há alterações na sua qualidade. Uma vez que, a qualidade é extremamente importante para a inserção da madeira serrada no mercado, por agregar valor financeiro e pagar os investimentos realizados.

Espera-se que com o conhecimento gerado pela pesquisa seja possível assessorar adequadamente os produtores quanto ao plantio, manejo, tecnologias de processamento e utilização da madeira das espécies plantadas no ES, possibilitando um melhor retorno financeiro, a flexibilidade e o aumento da renda; o melhor aproveitamento da área, a conservação dos solos, recursos hídricos e do microclima; a permanência e manutenção das áreas de floresta nativas; a geração de empregos e fixação do homem no campo; o aumento da produção madeireira e melhorias na silvicultura e no agronegócio capixaba; o fortalecimento da agricultura familiar; o desenvolvimento e qualificação da mão-de-obra; e a consolidação das linhas de pesquisa desenvolvidas nessa proposta.

Nesta conjuntura, a formação e inserção de estudantes é de extrema importância para o crescimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo, uma vez que, os profissionais serão capacitados para o desenvolvimento de atividades que de certa forma, são pioneiras e incipientes.

Os conhecimentos adquiridos ao longo da execução da presente proposta, serão parcialmente e amplamente discutidos com os órgãos como Incaper, Seag e Embrapa. Logo, as atividades do projeto fornecerão informações técnicas para os produtores florestais, estudantes, pesquisadores e instituições, bem como para as empresas do setor, as quais almejam ampliar as fronteiras florestais. Esta proposta, além da vertente científica, contempla também a vertente de extensão, com auxílio e parceria com a Fazendas Tabatinga, e a difusão do conhecimento gerado por meio de palestras, cursos e treinamentos que serão ministradas aos produtores florestais e demais membros da sociedade capixaba.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Realizar as análises de silvicultura e da qualidade da madeira conforme plano de trabalho proposto, segundo os procedimentos de qualidade a serem prévia e oportunamente acordados entre as Partes;
- b) Em conjunto com a Fazendas Tabatinga e conforme as expertises da Ufes, ajudar na elaboração e montagem dos tratamentos e delineamentos experimentais para cada objetivo específico;





- c) Mediante o Coordenador, organizar a equipe executora do projeto, que poderá contar com a participação de técnicos, docentes e discentes em nível de graduação e pós-graduação. Logo, manter os seus colaboradores e/ou prepostos devidamente identificados e orientados nos locais de execução do trabalho;
- d) Conduzir os experimentos utilizando a infraestrutura disponível no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, bem como de outros Centros e Departamentos da Ufes, que forem necessários;
- e) Elaborar relatórios, apresentações e trabalhos científicos com os resultados do projeto, bem como transmitir aos parceiros da Fazendas Tabatinga as informações geradas, bem como qualquer outro produto originado do trabalho realizado (dissertações, monografias, teses, artigos, dentre outros);
- f) Realizar atividades de extensão em parceria com a Fazendas Tabatinga e outras propriedades rurais da região que se interessarem pelas ações.
- g) Divulgar o conhecimento e as práticas de extensão e gerar inovação e desenvolvimento tecnológico;
- h) Mencionar o nome da Fazendas Tabatinga em todas os produtos gerados desta parceria.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- a) Permitir o uso das florestas plantadas e demais áreas da Fazendas Tabatinga para pesquisas científicas a serem desenvolvidas pela Ufes, diretamente ou em parcerias com outras instituições, com o objetivo de produzir conhecimento para a cadeia de negócio da madeira e disponibilizá-lo para a sociedade por meio de publicações e outros meios de comunicação. Doar exemplares de árvores das espécies plantadas, inclusive por técnicas de coleta destrutivas, sementes, amostras de solo e de serapilheira para estudos em laboratório;
- b) Quando necessário, permitir o acesso de acadêmicos e técnicos da Ufes na propriedade para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que previamente agendado e que a Ufes e seus representantes se comprometam com o dever de respeito às normas internas e de segurança, uso de equipamentos de proteção quando necessário, e seu acesso será restrito às instalações necessárias e, inclusive, sempre com o acompanhamento de funcionário supervisor;
- c) Tomada de decisões em comum acordo com a Ufes sobre a viabilidade, datas e meios para realização dos projetos e atividades;
- d) Contribuir com a geração de pesquisas de outras áreas do conhecimento e de interesse da UFES;
- e) Disponibilizar uma infraestrutura base com acesso à água potável, banheiros e outros atributos para acolhimento e acomodação das pessoas e que preservem a segurança e saúde de todos os envolvidos na realização das atividades, com vistas ao atendimento do objetivo de projeto;
- f) Estimular o surgimento de outras possibilidades de pesquisa e inovação que busquem conhecimentos e soluções aplicáveis às necessidades do agronegócio, seja nas atividades agroflorestais, madeireiras ou outras;
- g) Auxiliar com recursos operacionais, insumos, ferramentas e mão de obra que forem necessários para a montagem de experimentos, coleta de dados e amostras e realização das atividades propostas;
- h) Colaborar na formação de recursos humanos com qualidade e excelência, possibilitando a realização de aulas práticas, dias de campo (multidisciplinares), estágios, projetos de pesquisa (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado, Doutorado e Pós doutorado) e de extensão;



- i) Troca de experiências com acadêmicos e demais produtores rurais, bem como a demonstração de situações eficientes e ineficientes na solução de problemas, incentivando também a busca e implementação de soluções;
- j) Citar a Ufes em suas ações que envolvam informações desta parceria.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Reuniões técnicas produtores e acadêmicos	Acordo e tratativas de cooperação e também Apresentação de dados	Tratativas de expedições, aulas e dias de campo Elaboração de planejamento Discussão sobre novos delineamentos de pesquisa e estágios Apresentação das informações técnico-científicas geradas	Reunião	A definir	A partir da data de assinatura	60 meses
Avaliação da qualidade da madeira e suas relações com tratamentos silviculturais, manejo, condição de crescimento e idades.	Amostragem e coletas de campo	Levantamento de dados de crescimento e outros da floresta Seleção e marcação de árvores Coleta de dados com as árvores em pé Corte das árvores Desdobro de toras	Área, árvores, toras, m ³ de madeira serrada	A definir	A partir da data de assinatura	18/12/2026
Avaliação da qualidade da madeira e suas relações com tratamentos silviculturais, manejo, condição de crescimento e idades.	Recebimento das amostras de madeira e realização das análises de qualidade da madeira	Recebimento da madeira serrada e de amostras (discos, baguetas...); Preparação da madeira; Análises das propriedades da madeira.	Discos, pranchas e tábuas de madeira	A definir	A partir da data de assinatura	23/04/2027
Publicações técnico científicas	Divulgação da inovação e	Publicações em periódicos científicos, livros,	Relatório Monografias	A definir	A partir da data	25/06/2028





Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	conhecimento gerado	anais de eventos, cartilhas, relatórios e documentos técnicos	Dissertações Teses Artigos Livros/Capítulos Cartilhas		de assinatura	
Eventos	Eventos práticos, de extensão e técnico-científicos relacionados a silvicultura e qualidade da madeira das espécies	Palestras, treinamentos, encontros, dias de campo para apresentação de informações geradas pela parceria e com convidados externos	Evento prático e técnico-científico	A definir	A partir da data de assinatura	31/07/2028

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES).

Paulo Sergio de Paula Vargas

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

José Eduardo Cruz Del Esposti

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ DEL ESPOSTI
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe

marcos vinicius winckler caldeira

PROF. MARCOS VINICIUS WINCKLER CALDEIRA
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Ufes





Processo nº 23068.078171/2022-89 - Acordo de Parceria nº 07/2023 (Ufes x Fazenda)

Data e Hora de Criação: 10/07/2023 às 15:22:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Via Acordo com Plano de Trabalho.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 37cbe6bdd09807bdc3a369383f49c2fd47c998e75e86a2587f3e005c3cc7f27d

[SHA512]: 6200c852cdb46de2aba19833e2a1a256ff168928bb281c4e57020de1488cfb02d33f0caf808c394728e1d73e715668810b779a1172c2094a59aaf71e4e5f1928

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - EDSON DA CRUZ DEL ESPOSTI (edsondelesposti17@gmail.com)

Data/Hora: 14/07/2023 - 12:43:29, IP: 179.102.135.189

[SHA256]: 8b179eec1f9fbaaec5972030f9a66c3600da18a302ed23a3d34d58e8aabc3287



ASSINADO - JOSÉ EDUARDO DA CRUZ DEL ESPOSTI (jedu33@gmail.com)

Data/Hora: 13/07/2023 - 23:19:32, IP: 179.217.4.101

[SHA256]: 2eaa77ce706f0f0145f921317376a2ef0a2cfa7882fe1ef644bc9e417cd8c616



ASSINADO - MARCOS VINICIUS WINCKLER CALDEIRA (marcos.caldeira@ufes.br)

Data/Hora: 13/07/2023 - 11:25:05, IP: 200.137.68.194, Geolocalização: [-20.790191, -41.388669]

[SHA256]: e05577d1cc02bb33fc8cb4efce2f7bcdfb2d90d3f1467b086bf2f41d66095f61



ASSINADO - PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 14/07/2023 - 17:40:52, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.276354, -40.302935]

[SHA256]: b45b32e62b6d982c6289d6b6816967bd402a38b51bf148414833f29a04f39c3a

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/07/2023 17:40:54 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107
14/07/2023 17:40:52 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107
14/07/2023 17:40:28 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107
14/07/2023 17:40:25 - Envelope autenticado com Certificado Digital por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.65.107
14/07/2023 12:43:29 - Assinatura realizada por edsondelesposti17@gmail.com, IP 179.102.135.189
13/07/2023 23:19:32 - Assinatura realizada por jedu33@gmail.com, IP 179.217.4.101
13/07/2023 22:53:37 - Envelope visualizado por jedu33@gmail.com, IP 179.217.4.101
13/07/2023 11:25:05 - Assinatura realizada por marcos.caldeira@ufes.br, IP 200.137.68.194
13/07/2023 10:17:14 - Envelope visualizado por marcos.caldeira@ufes.br, IP 200.137.68.194
11/07/2023 08:51:29 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51
11/07/2023 08:51:25 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/07/2023 15:22:12 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51